

ROJETO DE RESOLUÇÃO Nº13/2006.

Torna obrigatório à Câmara Municipal manter em suas instalações, uma maca e uma cadeira de rodas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica obrigatório a Câmara Municipal manter em suas instalações, uma maca e uma cadeira de rodas.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de junho de 2006.

VEREADOR FELIPE CÉSAR FC